



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 554/98

Declara de utilidade Pública Municipal a Associação Cidade da Criança, com sede neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,


Faço saber que a Câmara Municipal de Simões Filho, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal, a Associação Cidade da Criança, com sede na Avenida Elmo Serejo Farias, s/n, CIA I - Simões Filho/BA, e funciona desde 27.11.97.

Art. 2º - A entidade beneficiária da presente não tem qualquer finalidade de lucro, prestando serviços de natureza social e educacional a comunidade.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 1998.


EDSON ALMEIDA DE JESUS
Prefeito

